



CODEVALE

Consórcio Público de Desenvolvimento
Vale do Ivinhema
Mato Grosso do Sul
CNPJ 14.173.522/0001-08

RESOLUÇÃO Nº 12 , DE 19 DE JULHO DE 2019.

Dispõe sobre a concessão de gratificação a servidoras cedidas ao CODEVALE e convalida atos anteriores.

O **PRESIDENTE DO CODEVALE**, no uso de suas atribuições, considerando o teor da Resolução nº 011, de 13 de maio de 2019 e o disposto na Resolução nº 05, de 30 de novembro de 2018, e considerando a cedência das servidoras públicas abaixo referidas para desempenharem funções de Pregoeira e de Equipe de Apoio em proveito do CODEVALE,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida gratificação às servidoras abaixo referidas nos seguintes percentuais e da seguinte forma:

I – Fabiana de Souza Ramos, servidora pública vinculada à Prefeitura Municipal de Ivinhema, no percentual de 20,55% incidente sobre o salário de auxiliar administrativo/contabilidade (referência salarial “7”) previsto no art. 1º da Resolução nº 05, de 30 de novembro de 2018, exclusivamente em relação ao período do mês de junho 2019;

II – Elizabete Adolfo Machado, servidora pública vinculada à Prefeitura Municipal de Ivinhema, no percentual de 20,55% incidente sobre o salário de auxiliar administrativo/contabilidade (referência salarial “7”) previsto no art. 1º da Resolução nº 05, de 30 de novembro de 2018, exclusivamente em relação ao período do mês de junho 2019;

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando convalidados todos os atos anteriores praticados de acordo com o teor desta Resolução.

Anaurilândia/MS, 19 de julho de 2019.


ÉDER UÍLSON FRANÇA LIMA
Presidente